



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO - JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO - MA



ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO TRT 16ª Nº 45/2014
PA nº 5078/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVAS, EMISSÃO, MARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES AÉREOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E A EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede nesta cidade, na Avenida Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, CNPJ/MF nº 23.608.631/0001-93, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Exma. Desembargadora Vice-Presidente, **SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO**, no exercício da Presidência, e, de outro lado, a empresa **DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.917.540/0001-58, com sede no CLN, 110, Bloco C, Loja 44, Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70753-530, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo Sra. **DANIELA DE CARVALHO PEREIRA GUIMARÃES**, portadora do RG nº 3271269 SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 794.025.931-87, na forma constante do despacho DG nº **5122/2018** (doc. 168 do PA nº 5078/2014) e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 45/2014.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O Contrato de prestação de serviços de reservas, emissão, marcação e fornecimento de bilhetes aéreos nacionais e internacionais, firmado entre o CONTRATANTE e CONTRATADA em 29/12/2014, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 14 de janeiro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações fixadas no instrumento primitivo, com as alterações promovidas pelo termo de rerratificação publicado no DOU em 7 de dezembro de 2015, e não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, que assinam juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a tudo presentes.

São Luís, 23 de novembro de 2018.

SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO

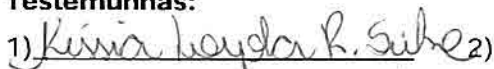
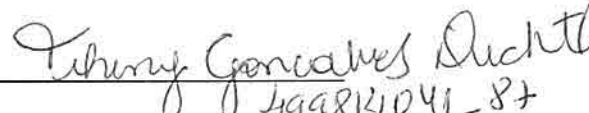
Desembargadora Vice-Presidente

TRT 16ª REGIÃO


DANIELA DE CARVALHO PEREIRA GUIMARÃES

DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

Testemunhas:

1)  2) 
065281566-97 499814041-87